



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PRACA DOS TRÊS PODERES S/No
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.087/82

- Autoriza ressarcimento de danos ocasionados em veículo particular -

O DOUTOR BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ressarcir os danos de José Magalhães Lima, no valor de Cr\$ 89.458,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros), conforme ficou apurado no Processo Administrativo nº 003362/82.

ARTIGO 2º - As despesas para cumprimento da presente lei correrão por verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 09 de agosto de 1982


BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
Prefeito Municipal